



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO GP/TRT19 Nº. 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Converte a Comissão para estudos e proposições de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (CGPD).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 3183, de 21/07/2020 e, ademais,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de magistrados, colaboradores, jurisdicionados e administrados constantes dos sistemas informáticos e das bases de dados do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a Recomendação do CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020, que orienta os órgãos do Poder Judiciário brasileiro sobre a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Resolução CNJ n.º 363, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação contida na ata da 1ª Reunião da Comissão para estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), documento de n.º 60,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 345/GP/TRT19, de 28 de setembro de 2020, a fim de converter a Comissão para estudos e proposições de medidas voltadas ao cumprimento

Proad n.º3183/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (CGPD).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e no B.I.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicado no BI nº 2, de 19/2/2021.
Disponibilizado no D.E.J.T. de 18/2/2021.

Proad n.º3183/2020